



A CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E OS DESAFIOS DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E INDÚSTRIA DE SORVETES.

Rivaldo Nascimento Gabriel
Luís Anselmo dos Santos
Thaís Regina Dutra Correa

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar os benefícios de um planejamento tributário eficiente para micro e pequenas empresas que atuam na industrialização de sobremesas geladas e sorvetes em Manaus, Amazonas. A pesquisa considera o regime tributário aplicável a microempreendedores individuais (MEI) e pequenas empresas, abordando as mudanças promovidas pela reforma tributária, especialmente no que tange à tributação sobre o consumo. A metodologia utilizada envolve análise comparativa de casos reais e simulações fiscais, permitindo identificar alternativas tributárias mais vantajosas para o segmento estudado. Por meio dessa abordagem, busca-se compreender como o planejamento tributário pode contribuir para a redução da carga fiscal, simplificação de processos administrativos e aumento da eficiência na gestão financeira. O estudo também considera o aproveitamento de incentivos fiscais específicos da Zona Franca de Manaus, avaliando seu impacto na competitividade e na sustentabilidade econômica dos empreendimentos. Os resultados esperados incluem a identificação de estratégias que promovam equilíbrio fiscal, facilitem a conformidade tributária e favoreçam o crescimento sustentável das empresas analisadas. Além disso, o trabalho evidencia a importância do conhecimento técnico em legislação tributária e da utilização de ferramentas de simulação fiscal para tomada de decisões mais assertivas. Ao apresentar um planejamento tributário estruturado e baseado em análises comparativas, a pesquisa demonstra que é possível reduzir riscos financeiros e otimizar recursos, fortalecendo a viabilidade econômica e operacional de micro e pequenas empresas no contexto regional de Manaus.

Palavra-chave: Planejamento Tributário, regimes fiscais, pequenas empresas, sorvetes, Manaus, zona franca.

ABSTRACT

This study aims to analyze the benefits of efficient tax planning for micro and small businesses involved in the industrialization of frozen desserts and ice cream in Manaus, Amazonas. The research considers the tax regime applicable to individual micro-entrepreneurs (MEI) and small businesses, addressing the changes brought about by the tax reform, especially regarding consumption taxes. The methodology used involves a comparative analysis of real cases and tax simulations, allowing the identification of more advantageous tax alternatives for the studied segment. Through this approach, the study seeks to understand how tax planning can contribute to reducing the tax burden, simplifying administrative processes, and increasing efficiency in financial management. The study also considers the use of specific tax incentives from the Manaus Free Trade Zone, evaluating their impact on the competitiveness and economic sustainability of the businesses. The expected results include the identification of strategies that promote fiscal balance, facilitate tax compliance, and favor the sustainable growth of the analyzed companies. Furthermore, the work highlights the importance of technical knowledge in tax legislation and the use of tax simulation tools for more assertive decision-making. By presenting a structured tax planning based on comparative analyses, the research demonstrates that it is possible to reduce financial risks and optimize resources,



strengthening the economic and operational viability of micro and small businesses in the regional context of Manaus.

Keywords: Tax Planning, tax regimes, small businesses, ice cream, Manaus, free trade zone.

1. Introdução

A indústria de sorvetes e sobremesas geladas é um segmento em constante crescimento no Brasil, impulsionado por fatores como o clima tropical e o aumento da demanda por produtos congelados. Esse setor envolve uma diversificação de profissionais, incluindo especialistas em confeitaria, doces gelados e na produção de gelatos, e contribui para a geração de emprego e desenvolvimento de habilidades técnicas. O aumento da competitividade e a inovação em produtos tornam essencial a adoção de estratégias empresariais que garantam eficiência operacional e sustentabilidade financeira.

Entretanto, empresas desse segmento enfrentam desafios significativos relacionados à complexidade da carga tributária brasileira, especialmente em Manaus, onde existem particularidades fiscais decorrentes dos incentivos da Zona Franca de Manaus (ZFM). O planejamento tributário surge como um instrumento estratégico capaz de reduzir legalmente a carga fiscal, promovendo maior eficiência na gestão de impostos e assegurando conformidade com a legislação vigente. Para indústrias de sorvetes, essa análise deve considerar não apenas os regimes tributários disponíveis, mas também os benefícios fiscais específicos e os impactos dos tributos sobre o preço final do produto.

Segundo Borges (2000), planejamento tributário pode ser entendido como o conjunto de condutas comissivas ou omissivas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, antes ou depois da ocorrência do fato gerador, com o objetivo de reduzir, mitigar, transferir ou postergar legalmente os ônus tributários. Aplicado à indústria de sorvetes, o planejamento permite identificar oportunidades de economia legal, analisar regimes como Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, bem como considerar créditos fiscais recuperáveis e isenções ou reduções de tributos como ICMS, IPI, PIS e COFINS.

A justificativa deste estudo baseia-se na necessidade de fornecer às micro e pequenas indústrias de sorvetes em Manaus ferramentas estratégicas para tomada de decisão tributária, possibilitando o equilíbrio fiscal, a redução de custos e o aumento da rentabilidade. A complexidade tributária e a existência de incentivos fiscais específicos exigem análises detalhadas que orientem o empresário a operar de forma eficiente e legal, evitando riscos e multas.

A relevância da pesquisa está no fortalecimento da competitividade das empresas locais, ao demonstrar como um planejamento tributário estruturado pode otimizar recursos e contribuir para a sustentabilidade financeira e operacional do negócio. Além disso, a análise favorece o crescimento do setor, promovendo melhor gestão e aproveitamento de benefícios fiscais disponíveis na região da Zona Franca de Manaus.

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa de industrialização de sorvetes está sediada em Manaus, Amazonas, com sua matriz localizada no bairro Vieiralves e três filiais nos principais shopping centers da cidade. Com pouco mais de um ano de funcionamento, apresentou uma expansão significativa, iniciando



com 12 funcionários e atualmente contando com mais de 60 colaboradores. Essa rápida evolução demonstra o potencial de crescimento do negócio e a capacidade de atender à demanda crescente do mercado local.

Seu foco principal está na produção de sorvetes com sabores diferenciados, mas a atuação da empresa vai além do segmento de gelados, incluindo a fabricação de bolos, salgadinhos, hambúrgueres artesanais e diversas bebidas geladas e quentes. O mix de produtos exclusivos reforça a inovação e diferenciação, tornando a marca reconhecida pela qualidade e originalidade, consolidando-se como referência no setor de gastronomia congelada e confeitaria em Manaus.

O compromisso da empresa vai além da oferta de produtos de qualidade, estando fundamentado em uma cultura organizacional que valoriza diversidade e inclusão. A gestão busca promover um ambiente de trabalho respeitoso, com oportunidades iguais para todos os colaboradores, independentemente de origem, gênero, identidade ou deficiência, fortalecendo a coesão interna e a motivação da equipe.

Os espaços físicos das unidades são planejados para oferecer conforto e bem-estar aos clientes, incluindo áreas destinadas ao público infantil, como brinquedotecas e jogos eletrônicos, garantindo segurança e comodidade aos pais. Essa estrutura contribui para uma experiência diferenciada, incentivando a fidelização e atraindo um público diversificado.

Além disso, a empresa investe continuamente em tecnologia e automação de processos produtivos, garantindo eficiência, padronização e maior controle de qualidade em todos os produtos. Ferramentas digitais são utilizadas para gestão de estoque, pedidos e planejamento financeiro, fortalecendo a tomada de decisão estratégica.

A estratégia de marketing também é um diferencial competitivo, com ações em redes sociais, promoções segmentadas e parcerias locais que ampliam a visibilidade da marca. A combinação de inovação, qualidade, gestão eficiente e marketing estratégico posiciona a empresa como um empreendimento promissor, com potencial de expansão e consolidação no mercado de Manaus.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No setor de sorvetes, a contabilidade tributária desempenha papel fundamental na otimização da carga de impostos, como ICMS e PIS/COFINS, que impactam diretamente os custos de produção e a precificação dos produtos. Planejar corretamente os tributos permite à empresa operar de forma competitiva, sem comprometer sua saúde financeira.

Conforme Mallet (2020), o planejamento fiscal na indústria de alimentos deve considerar a estrutura de custos e a escolha do regime tributário mais eficiente. O autor enfatiza que essa prática não é opcional, mas uma estratégia essencial para o crescimento sustentável do negócio, garantindo que as decisões sejam tomadas de forma consciente e legal.

Mallet (2020) também aponta que empresas de faturamento médio podem se beneficiar do Lucro Presumido para reduzir a burocracia. No entanto, é necessário analisar produto por produto se a margem real de lucro não será inferior à presumida. Para isso, o acompanhamento de um contador atualizado com a legislação tributária, principalmente da Zona Franca de Manaus, é indispensável.

O autor ainda ressalta que o planejamento fiscal deve incluir operações interestaduais, considerando o diferencial de alíquota de ICMS, e a estruturação de despesas dedutíveis no



Lucro Real. Essa análise mostra que a redução tributária justa começa desde a origem da aquisição da matéria-prima, distinguindo planejamento fiscal lícito de práticas ilícitas.

Outro ponto relevante na indústria de sorvetes é a sazonalidade, que exige previsão de fluxo de caixa para pagamento de tributos em períodos de menor receita. Mallet (2020) recomenda que empresas com fortes variações sazonais planejem antecipadamente para manter a regularidade fiscal e evitar problemas de liquidez.

No Brasil, a Lei nº 6.404/76, conhecida como Lei das S/A, regulamenta sociedades por ações de capital aberto ou fechado, sendo uma base importante para o direito societário. Já a Lei Complementar 214/25, sancionada em janeiro de 2025, moderniza o sistema tributário e simplifica a cobrança de impostos sobre o consumo, trazendo mais clareza e segurança jurídica.

Essas normas definem parâmetros fiscais e tributários que permitem às indústrias identificar o regime tributário mais adequado, considerando o ramo de atuação, os produtos e o mercado. Atualmente, as opções mais comuns são Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, cada uma com características próprias que impactam a carga tributária e a gestão financeira da empresa.

Diante desse cenário, surge a necessidade de implementar um planejamento tributário estruturado, que consiste em procedimentos legais aplicados para reduzir a incidência de tributos sem infringir a legislação. Essa prática é essencial para a sobrevivência e crescimento das empresas, permitindo equilíbrio fiscal, maior rentabilidade e operação sustentável no mercado competitivo.

É importante reforçar que o planejamento tributário é totalmente lícito e não se confunde com sonegação ou fraude. Todas as ações são realizadas dentro da legalidade, observando as leis vigentes, garantindo segurança jurídica, eficiência econômica e sustentabilidade para a empresa.

4. A ANÁLISE DO NEGÓCIO

A análise do negócio é, sem dúvidas, a porta de entrada para que micro e pequenas empresas possam identificar suas reais necessidades de redução da carga tributária. É preciso levantar com precisão o valor que a empresa atualmente paga em impostos dentro do regime vigente e comparar com os possíveis valores em outros regimes tributários. Essa análise permite visualizar oportunidades de economia legal e evitar escolhas que possam comprometer a saúde financeira da empresa no médio e longo prazo.

Durante esse processo, é igualmente importante considerar a expectativa de crescimento do negócio. Optar por um regime tributário mais econômico apenas pensando nos próximos meses pode ser prejudicial, caso a empresa planeje expansão, aumento de faturamento ou diversificação de produtos. Planejar estrategicamente evita que mudanças no faturamento gerem incompatibilidades tributárias e custos inesperados, garantindo maior previsibilidade financeira.

Entender o funcionamento da arrecadação tributária é essencial para o desenvolvimento de qualquer negócio. Acompanhando de perto os tributos aplicáveis a micro e pequenas empresas, é possível identificar obrigações, isenções e cuidados que devem ser tomados na hora de calcular impostos, evitando multas, juros e problemas com órgãos fiscalizadores.

Além disso, a análise tributária deve ser contínua, revisando periodicamente o regime adotado, pois mudanças na legislação ou no perfil do negócio podem alterar significativamente a carga



fiscal. Esse acompanhamento permite que a empresa se mantenha dentro da legalidade, aproveite incentivos fiscais disponíveis e garanta equilíbrio econômico, fortalecendo sua competitividade no mercado e permitindo decisões mais seguras e estratégicas para o futuro.

5. TRIBUTOS OU IMPOSTOS

Os tributos são obrigações financeiras que as empresas e cidadãos devem pagar aos municípios, estados e à União, podendo se apresentar na forma de impostos, taxas e contribuições. Cada tributo possui uma finalidade específica e sua arrecadação é essencial para a manutenção dos serviços públicos e investimentos governamentais. Além disso, os tributos se classificam em diretos, como o Imposto de Renda, que incide sobre rendimentos e lucros, e indiretos, como o ICMS, que incide sobre a venda de mercadorias, sendo esse último repassado ao consumidor final.

Os impostos, por sua vez, são uma categoria específica de tributos destinados a financiar políticas públicas e serviços essenciais, como educação, saúde, segurança e infraestrutura. No Brasil, os impostos representam a maior parte da arrecadação tributária, exigindo atenção especial das empresas para que o planejamento fiscal seja eficiente. A correta gestão desses pagamentos é fundamental para que o negócio se mantenha regularizado e evite problemas legais ou financeiros.

Além disso, compreender a diferença entre tributos, impostos, taxas e contribuições permite que as empresas façam escolhas estratégicas quanto ao regime tributário mais adequado. Isso envolve analisar a incidência de cada tributo sobre as operações do negócio e identificar oportunidades legais de redução da carga fiscal, respeitando a legislação vigente. A adoção de boas práticas contábeis e o acompanhamento contínuo das obrigações fiscais garantem maior previsibilidade financeira e segurança jurídica.

6. OS TRIBUTOS.

A COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) é calculada com base na receita da empresa e possui alíquotas diferentes dependendo do regime tributário adotado. Para empresas optantes pelos regimes de Lucro Real ou Lucro Presumido, a contribuição é de 7,6%, enquanto para as empresas do Simples Nacional o percentual é de 3%, já incluído no pagamento único. Esse tributo tem como finalidade financiar a seguridade social, incluindo saúde, previdência e assistência social, impactando diretamente o planejamento financeiro da empresa.

A CPP (Contribuição Previdenciária Patronal) é destinada ao custeio da previdência social e calculada sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Trata-se de uma obrigação do empregador que garante direitos previdenciários aos funcionários, sendo fundamental considerar seu valor na composição de custos da empresa. O correto recolhimento desse tributo evita penalidades legais e contribui para o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do negócio.

O IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) incide sobre a comercialização de produtos industrializados, sendo a alíquota definida de acordo com a Tabela de Incidência de IPI. Esse tributo é especialmente relevante para empresas que atuam na indústria de alimentos, como sorvetes e sobremesas geladas, pois cada tipo de produto pode ter uma carga tributária diferente. O planejamento adequado permite prever o impacto do IPI nos preços finais e na competitividade dos produtos no mercado.



O ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto sobre Serviços) também possuem importância estratégica para o planejamento tributário. O ICMS incide sobre a circulação de produtos e serviços, com alíquotas variáveis conforme o estado de origem e destino, enquanto o ISS é aplicado sobre serviços prestados, com alíquotas definidas pelo município. Empresas podem gerar créditos fiscais do ICMS, PIS e COFINS, reduzindo o custo efetivo dos produtos. Por exemplo, uma indústria na Bahia optante pelo Simples Nacional pode gerar crédito de 12%, e, ao vender dentro do estado com alíquota de 17%, repassar apenas 5% ao custo final. Consultar um contador atualizado é essencial para calcular corretamente cada tributo e estimar o preço de venda dos produtos.

7. ISENÇÕES

Nem todas as empresas são obrigadas a pagar todos os tributos mencionados anteriormente, pois existem casos de isenção específicos. O IPI, por exemplo, incide apenas sobre produtos industrializados, de modo que atividades comerciais que não envolvam industrialização ficam isentas desse imposto. Já o ISS é cobrado apenas de empresas que prestam serviços, não sendo aplicável a indústrias ou comércios de produtos. A CPP, por sua vez, deixa de ser exigida de empresas optantes pelo Simples Nacional, uma vez que não há contribuição adicional ao INSS nesse regime.

Mesmo assim, é importante lembrar que, independentemente do regime de tributação adotado, os demais tributos e contribuições aplicáveis devem ser pagos corretamente. Não existe, portanto, um sistema de tributação ideal que sirva para todas as empresas; cada negócio deve ser analisado individualmente, considerando sua estrutura, atividades e perspectivas de crescimento, de forma a adotar o regime mais adequado e vantajoso dentro da legalidade.

8. REGIMES TRIBUTÁRIOS

No Brasil, as empresas podem optar por três regimes tributários distintos, cada um adequado a diferentes perfis de faturamento e características de negócio. O Lucro Presumido é indicado para empresas com faturamento anual de até R\$ 48 milhões. Nesse regime, o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados sobre um percentual preestabelecido pela Receita Federal, simplificando a apuração, mas podendo gerar pagamentos superiores ao lucro real em determinados casos.

Já o Lucro Real é obrigatório para empresas que faturam acima de R\$ 48 milhões e pode ser escolhido por qualquer empresa, independentemente do porte. Nesse regime, os tributos são calculados sobre o lucro líquido efetivamente apurado, exigindo controle contábil rigoroso e maior atenção às obrigações fiscais. Embora mais complexo, permite que a tributação reflita com precisão o desempenho econômico da empresa, sendo vantajoso para aquelas que apresentam margens menores de lucro.

O Simples Nacional foi criado para micro e pequenas empresas, oferecendo unificação de impostos em uma única guia de recolhimento. Abrange tributos como IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, RAT e INSS de terceiros. Podem optar pelo Simples: Microempreendedores Individuais com faturamento anual de até R\$ 60 mil, microempresas até R\$ 360 mil e empresas de pequeno porte até R\$ 3,6 milhões. Apesar da simplificação, algumas obrigações fiscais como IOF, Imposto de Importação e Exportação, ITR, IPTU e FGTS permanecem independentes da guia única.



Entre as vantagens do Simples Nacional estão a redução da carga tributária por meio de alíquotas diferenciadas, a simplificação do processo de pagamento e a menor burocracia nas obrigações acessórias, facilitando a gestão contábil. Por outro lado, limita-se pelo faturamento anual, não permite que certos setores sejam incluídos, como serviços financeiros, e impede que a empresa destaque ICMS e IPI em suas notas fiscais, restringindo o direito de crédito fiscal dos clientes. Assim, a escolha do regime deve ser estratégica, considerando faturamento, segmento de atuação e a melhor relação entre simplicidade e economia tributária. No quadro 01, apresenta-se o modelo de cálculo de simples nacional.

Quadro 01. Modelo de cálculo do simples nacional e respectiva DRE.

| SIMPLES NACIONAL | |
|-------------------------|----------------------|
| IRPJ | 984,21 |
| CSLL | 626,10 |
| PIS | 493,89 |
| COFINS | 2.279,78 |
| ISS | 0,00 |
| INSS | 7.515,76 |
| CPP | 2.428,80 |
| FGTS | 971,52 |
| | R\$ 15.300,06 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

Os valores apresentados evidenciam o peso significativo da carga tributária e previdenciária dentro do Simples Nacional, mostrando que, mesmo em um regime considerado simplificado, a soma de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, CPP, INSS e FGTS alcança um total de R\$15.300,06. A ausência de ISS indica que a atividade não gerou tributo municipal no período, mas isso não reduz de forma relevante o impacto geral, já que INSS e CPP representam a maior parte do montante. Esse resultado mostra que a empresa precisa avaliar com cuidado sua estrutura de custos e o enquadramento tributário, porque, mesmo dentro do Simples, a carga pode comprometer o fluxo de caixa e a rentabilidade, exigindo planejamento mais rigoroso para evitar desequilíbrios financeiros.

Quadro 02. Apuração dos impostos no Simples Nacional, Demonstração do Resultado do Exercício no Simples Nacional

| DRE (LUCRO SIMPLES NACIONAL) | |
|-------------------------------------|-------------------|
| RECEITA BRUTA | 192.349,00 |
| (-) Deduções | 35.000,00 |
| COFINS | 2.279,78 |
| ISS | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | 155.069,22 |
| (-) Custo das Vendas | 8.900,00 |
| LUCRO BRUTO | 146.169,22 |
| (-) Desp. Adm. | 25.000,00 |
| SALARIOS | 12.144,00 |
| INSS | 922,94 |
| FGTS | 971,52 |
| CPP | 2.428,80 |
| LUCRO | 104.701,96 |
| (+/-) Result. | - |



| | |
|----------------------|-------------------|
| LAIR | 104.701,96 |
| (-) Provisão IRPJ | 984,21 |
| (-) Provisão CSLL | 626,10 |
| LUCRO LÍQUIDO | 103.091,65 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

9. LUCRO PRESUMIDO

O regime de Lucro Presumido é indicado para empresas com faturamento anual de até R\$ 78.000.000,00, sendo que os impostos de IRPJ e CSLL são calculados com base em uma presunção de lucro definida pela Lei 9.430/96. Esse cálculo simplificado permite que as empresas determinem a tributação de forma mais prática, sem a necessidade de detalhar todas as receitas e despesas como ocorre no regime de Lucro Real.

Entre as vantagens do Lucro Presumido, destaca-se a facilidade no cálculo do imposto, que pode ser vantajosa para empresas com margens de lucro elevadas, e o menor custo contábil, já que exige menos detalhamento nas informações contábeis, reduzindo o trabalho e os gastos com contabilidade especializada. Isso torna o regime mais acessível e funcional para negócios que desejam simplicidade sem abrir mão da regularidade fiscal.

Por outro lado, o Lucro Presumido apresenta algumas desvantagens. As alíquotas fixas podem não ser benéficas para empresas com lucro baixo ou que apresentem prejuízos, pois o imposto será calculado sobre uma base presumida, não sobre o lucro real. Além disso, o limite de faturamento restringe a adesão ao regime, limitando sua aplicação apenas a empresas com receita anual inferior a R\$ 78 milhões, o que exige atenção na escolha do regime tributário adequado para cada negócio.

Quadro 03. Modelo de cálculo de lucro presumido e DRE.

| LUCRO PRESUMIDO | |
|------------------------|----------------------|
| IRPJ 15% | R\$ 2.308,19 |
| CSLL 9% | R\$ 1.384,91 |
| PIS 0,65% | R\$ 100,02 |
| CONFINS 3,00% | R\$ 461,64 |
| ISS 5% | R\$ - |
| INSS 20% | R\$ 2.428,80 |
| CPP 4,5% | R\$ 8.655,71 |
| FGTS 8% | R\$ 680,00 |
| | R\$ 16.019,26 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

Quadro 04. Resultado da apuração dos impostos no regime de lucro presumido.



| DRE (LUCRO PRESUMIDO) | |
|------------------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | R\$ 192.349,00 |
| (-) Deduções | R\$ 35.000,00 |
| COFINS | R\$ 461,64 |
| ISS | R\$ 769,40 |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 156.117,96 |
| (-) Custo das Vendas | R\$ 8.900,00 |
| LUCRO BRUTO | R\$ 147.217,96 |
| (-) Desp. Adm | R\$ 1.500,00 |
| SALARIOS | R\$ 12.144,00 |
| INSS | R\$ 922,94 |
| FGTS | R\$ 971,52 |
| CPP | R\$ 610,90 |
| LUCRO | R\$ 131.068,60 |
| (+/-) Result. | - |
| LAIR | R\$ 131.068,60 |
| (-) Provisão IRPJ | R\$ 2.308,19 |
| (-) Provisão CSLL | R\$ 1.384,91 |
| LUCRO LÍQUIDO | R\$ 127.375,50 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

O modelo de apuração no regime de lucro presumido evidencia que, mesmo com uma carga tributária expressiva de R\$16.019,26, a empresa mantém um desempenho financeiro robusto, refletido em um lucro líquido de R\$127.375,50. A DRE mostra que, após as deduções, a receita líquida atinge R\$156.117,96, valor que sustenta um lucro bruto elevado, já que os custos das vendas são relativamente baixos. As despesas administrativas e trabalhistas reduzem parcialmente esse resultado, mas não comprometem a margem final. A provisão de IRPJ e CSLL, calculada sobre a base presumida, confirma a lógica simplificada do regime, que ignora o lucro real apurado e se concentra nas alíquotas fixas definidas pela legislação. O desempenho apresentado indica que, para o perfil dessa empresa, o lucro presumido se mostra financeiramente vantajoso, permitindo boa rentabilidade mesmo após todos os encargos tributários e previdenciários.

10. LUCRO REAL

O regime de Lucro Real é destinado a empresas com faturamento anual acima de R\$ 78.000.000,00 e aquelas que não se enquadram nos demais regimes tributários. Nesse sistema, os impostos são calculados com base no lucro efetivo da empresa, exigindo uma contabilidade detalhada e rigorosa. Por essa razão, é geralmente utilizado por grandes empresas e instituições financeiras que possuem operações complexas e um volume elevado de transações.

Entre as vantagens do Lucro Real, destaca-se a justiça fiscal, pois os impostos refletem exatamente o lucro obtido pela empresa, sendo vantajoso em períodos de baixo lucro ou prejuízo. Além disso, esse regime não possui limite de faturamento, o que o torna adequado



para grandes corporações que ultrapassam os limites dos outros regimes, garantindo legalidade e regularidade fiscal sem restrições de receita.

Por outro lado, o Lucro Real apresenta desvantagens que merecem atenção. A carga tributária pode ser maior, especialmente para empresas com lucros elevados, resultando em alíquotas mais altas. Além disso, a complexidade do sistema exige uma contabilidade detalhada, aumento da burocracia e maior esforço administrativo, o que pode gerar custos adicionais e demandar profissionais especializados para garantir o correto cumprimento das obrigações fiscais.

Quadro 05. Modelo de cálculo de lucro real

| LUCRO REAL | |
|-------------------|----------------------|
| IRPJ 15% | R\$ 28.852,35 |
| CSLL 9% | R\$ 17.311,41 |
| PIS 1,65% | R\$ 3.173,76 |
| CONFINS 7,6% | R\$ 14.618,52 |
| adicional 10% | R\$ 19.234,90 |
| ISS | R\$ - |
| INSS 20% | R\$ 2.428,80 |
| CPP | R\$ 2.428,80 |
| FGTS 8% | R\$ 971,52 |
| | R\$ 89.020,06 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

Quadro 06. Demonstrativo da apuração dos impostos no lucro Real.

| DRE (LUCRO REAL) | |
|-------------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | R\$ 192.349,00 |
| (-) Deduções | R\$ 35.000,00 |
| COFINS | R\$ 14.618,52 |
| ISS | R\$ - |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 142.730,48 |
| (-) Custo das Vendas | - |
| LUCRO BRUTO | R\$ 142.730,48 |
| (-) Desp. Adm | R\$ 1.500,00 |
| SALARIOS | R\$ 12.144,00 |
| INSS | R\$ 2.428,80 |
| FGTS | R\$ 971,52 |
| CPP | R\$ 2.428,80 |
| LUCRO | R\$ 123.257,36 |
| (+/-) Result. | - |
| LAIR | R\$ 123.257,36 |
| (-) Provisão IRPJ | R\$ 28.852,35 |
| (-) Provisão CSLL | R\$ 17.311,41 |
| LUCRO LÍQUIDO | R\$ 77.093,60 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

Demonstração do Resultado do Exercício no Lucro Real



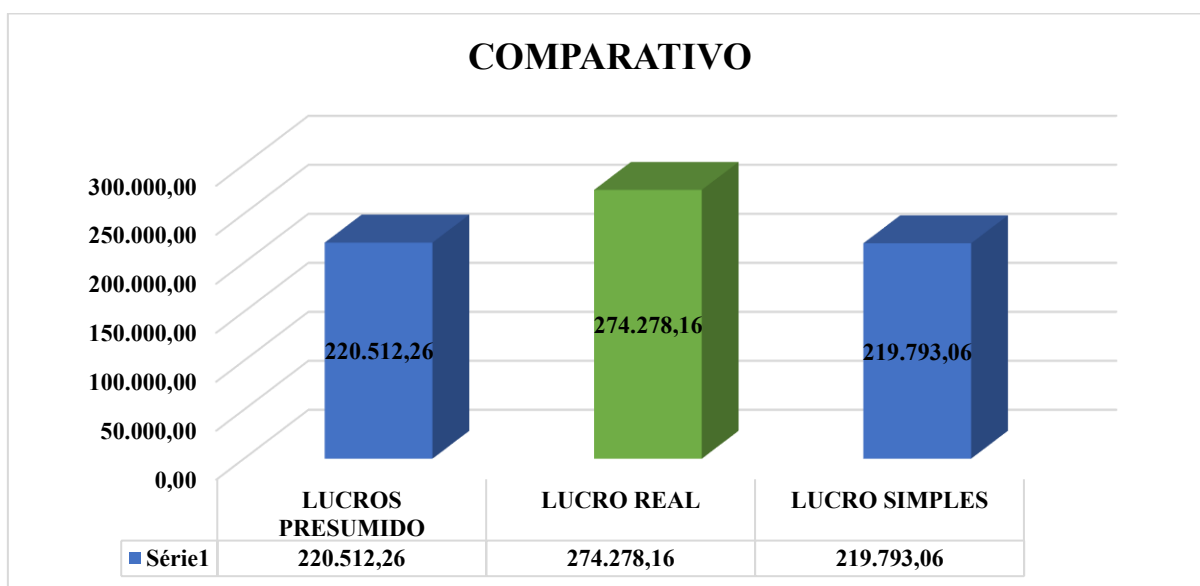
Quadro 07: COMPARATIVOS

| | LUCROS PRESUMIDO | LUCRO REAL | LUCRO SIMPLES |
|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| FATURAMENTO | 192.349,00 | 192.349,00 | 192.349,00 |
| SALARIOS | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 |
| IRPJ | 2.308,19 | 28.852,35 | 984,21 |
| CSLL | 1.384,91 | 17.311,41 | 626,10 |
| PIS | 100,02 | 3.173,76 | 493,89 |
| COFINS | 461,64 | 14.618,52 | 2.279,78 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSS | 2.428,80 | 2.428,80 | 7.515,76 |
| CPP | 8.655,71 | 2.428,80 | 2.428,80 |
| FGTS | 680,00 | 971,52 | 971,52 |
| | 220.512,26 | 274.278,16 | 219.793,06 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

Os resultados do lucro real mostram uma carga tributária muito mais pesada, totalizando R\$89.020,06, principalmente devido ao IRPJ, CSLL, COFINS e ao adicional de 10 por cento sobre o lucro que ultrapassa o limite previsto. A DRE confirma essa pressão: mesmo com uma receita líquida próxima da obtida nos outros regimes, o lucro líquido cai para R\$77.093,60, bem abaixo do lucro presumido. O comparativo deixa claro que o lucro real só se torna vantajoso quando a empresa tem margens muito baixas e custos elevados que possam ser deduzidos, o que não é o caso aqui. A empresa acaba penalizada pela tributação direta sobre o resultado real, tornando o regime menos eficiente financeiramente. Para esse cenário, o lucro presumido entrega melhor equilíbrio entre simplicidade, carga tributária e resultado final.

Figura 01. Comparativo dos regimes tributário e o impacto em cada regime.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

O regime de Lucro Real é destinado a empresas com faturamento anual acima de R\$ 78.000.000,00 e àquelas que não se enquadram nos outros regimes tributários. Nesse sistema, os impostos são calculados com base no lucro efetivo da empresa, exigindo uma contabilidade

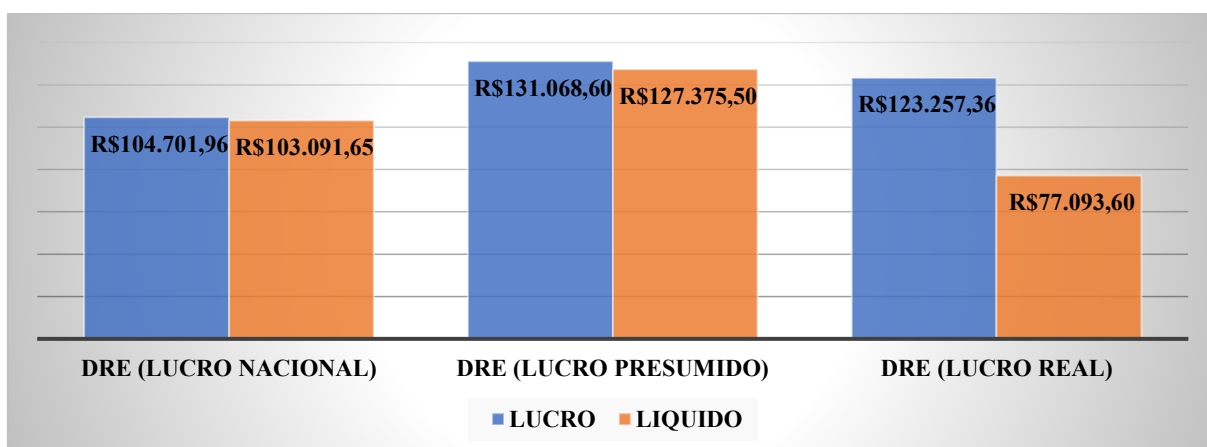


detalhada e rigorosa. Por essa razão, é geralmente adotado por grandes empresas e instituições financeiras, que possuem operações complexas e um volume elevado de transações.

Entre as vantagens do Lucro Real, destaca-se a justiça fiscal, pois os impostos refletem exatamente o lucro obtido pela empresa, sendo especialmente vantajoso em períodos de baixo lucro ou prejuízo. Além disso, esse regime não possui limite de faturamento, tornando-se adequado para grandes corporações que ultrapassam os limites dos demais regimes, garantindo legalidade e regularidade fiscal sem restrições de receita.

Por outro lado, o Lucro Real apresenta desvantagens importantes. A carga tributária pode ser maior, especialmente para empresas com lucros elevados, resultando em alíquotas mais altas. Além disso, a complexidade do sistema exige contabilidade detalhada, maior burocracia e esforço administrativo, o que pode gerar custos adicionais e demandar profissionais especializados para assegurar o cumprimento correto das obrigações fiscais.

Figura 02. Limite comparativo em valores.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

O regime de Lucro Real é voltado para empresas com faturamento anual acima de R\$ 78.000.000,00 e para aquelas que não se enquadram nos demais regimes tributários. Nesse modelo, os impostos são calculados com base no lucro efetivo da empresa, exigindo uma contabilidade mais detalhada e rigorosa. Por isso, é geralmente adotado por grandes empresas e instituições financeiras, que possuem operações complexas e elevado volume de transações.

Entre as vantagens do Lucro Real, destaca-se a justiça fiscal, pois os tributos refletem precisamente o lucro obtido pela empresa, sendo particularmente vantajoso em períodos de baixo lucro ou prejuízo. Além disso, esse regime não impõe limite de faturamento, o que o torna adequado para corporações de grande porte, garantindo conformidade fiscal sem restrições de receita.

O Lucro Real apresenta desvantagens relevantes. A carga tributária pode ser mais elevada, especialmente para empresas lucrativas, resultando em alíquotas maiores. Também exige contabilidade detalhada e maior burocracia, o que demanda maior esforço administrativo e contratação de profissionais especializados para garantir o correto cumprimento das obrigações fiscais.



11. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O gráfico apresenta uma comparação entre três regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, destacando os valores de lucro e lucro líquido de cada regime. Essa análise permite identificar como a tributação impacta diretamente os resultados financeiros das empresas, auxiliando na escolha do regime mais adequado de acordo com o perfil e faturamento da organização.

No Simples Nacional, o lucro registrado foi de R\$ 104.701,96, enquanto o lucro líquido alcançou R\$ 103.091,65. A pequena diferença entre lucro bruto e líquido indica um impacto tributário relativamente baixo, o que torna o regime interessante para micro e pequenas empresas que buscam simplicidade e menor carga fiscal.

O Lucro Presumido apresentou um lucro de R\$ 131.068,60 e lucro líquido de R\$ 127.375,50. Comparado ao Simples Nacional, o lucro é maior, e a tributação reduz relativamente pouco o valor líquido, mostrando-se vantajoso para empresas que possuem margens de lucro mais altas e buscam otimizar resultados sem complexidade contábil excessiva.

Já o Lucro Real teve lucro de R\$ 123.257,36, mas o lucro líquido caiu para R\$ 77.093,60, evidenciando um impacto tributário mais significativo. Esse regime, embora justo em termos de cálculo sobre o lucro efetivo, resulta em redução expressiva do lucro líquido, tornando-o mais indicado para grandes empresas que possuem capacidade administrativa para lidar com contabilidade detalhada e complexidade fiscal.

12. SUGESTÕES DE MELHORIAS

A avaliação do regime tributário é essencial para identificar qual modelo é mais vantajoso para a empresa. No caso do Lucro Real, a diferença expressiva entre lucro bruto e líquido pode indicar a necessidade de revisar a escolha do regime. Simulações de impostos ajudam a empresa a visualizar alternativas, permitindo decisões mais estratégicas e assertivas para o crescimento sustentável.

A redução de custos operacionais é outro ponto crítico, especialmente diante do impacto tributário sobre os lucros líquidos. Estratégias como negociação com fornecedores, otimização da produção e eliminação de gastos supérfluos podem ampliar a margem de lucro e reduzir vulnerabilidades financeiras. Pequenas mudanças na operação podem gerar efeitos significativos na rentabilidade da empresa.

O planejamento tributário se mostra como ferramenta estratégica. Consultorias fiscais especializadas podem identificar oportunidades de redução da carga tributária dentro da legalidade, incluindo o uso de incentivos fiscais e créditos tributários. Além disso, o aumento da receita, por meio da exploração de novos mercados, ajustes na precificação e investimentos em marketing, contribui para compensar perdas tributárias e fortalecer o desempenho financeiro do negócio.

Cada regime tributário impacta de forma diferente a empresa ao longo do tempo, influenciando desde a carga fiscal até a capacidade de planejamento e expansão. No Lucro Presumido, há menos burocracia e uma base de cálculo simplificada, mas limita-se a compensação de créditos fiscais, podendo restringir a flexibilidade conforme o negócio cresce.

O Lucro Real oferece maior transparência e permite compensar prejuízos, mas exige contabilidade detalhada e pode afetar o fluxo de caixa devido à variação sazonal. Já o Simples



Nacional apresenta tributação simplificada e menor impacto sobre o lucro líquido, porém limita estratégias de planejamento fiscal. A escolha do regime ideal depende do perfil da empresa, do setor e da estratégia de crescimento, considerando ainda mudanças futuras na legislação tributária.

13. O DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL PODE SER OCASIONADO POR DIVERSOS FATORES, O EMPREENDEDOR PRECISA FICAR ATENTO SE PRETENDE PERMANECER NO REGIME. VAMOS ENTENDER TUDO SOBRE O ASSUNTO?

O desenquadramento do Simples Nacional ocorre quando a empresa deixa de atender aos requisitos legais e fiscais exigidos por esse regime de tributação, sendo, portanto, obrigada a migrar para outro regime, como Lucro Presumido ou Lucro Real. Tal situação implica alterações significativas na forma de apuração e recolhimento de tributos, além de eventuais impactos na gestão financeira e contábil da organização. A observância das normas e prazos legais é essencial para que o processo seja realizado de maneira adequada, evitando sanções e autuações por parte do fisco.

Nesse contexto, compreender os fatores que podem levar ao desenquadramento é fundamental para o planejamento estratégico e tributário das empresas. Questões como limite de faturamento, irregularidades cadastrais ou descumprimento de obrigações acessórias podem resultar na exclusão do Simples Nacional. Assim, a análise detalhada da situação fiscal da empresa e a adoção de medidas preventivas são determinantes para assegurar a conformidade tributária e minimizar riscos financeiros decorrentes da mudança de regime.

13.1 O que é o desenquadramento do Simples Nacional?

Antes de abordar diretamente o desenquadramento do Simples Nacional, é importante compreender o funcionamento do regime e suas exigências legais. O Simples Nacional é um regime tributário simplificado destinado a micro e pequenas empresas, cujo objetivo é unificar a arrecadação de tributos em uma única guia de pagamento, o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Essa sistemática busca reduzir a complexidade fiscal, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e promovendo maior eficiência administrativa para os empreendedores.

Para que uma empresa possa ser enquadrada no Simples Nacional, é necessário atender a uma série de requisitos legais. Entre os principais estão: possuir receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões, exercer atividade econômica prevista nas CNAEs autorizadas, não ter sócios estrangeiros ou pessoas jurídicas no quadro societário e não apresentar débitos junto à Receita Federal ou ao INSS. O cumprimento dessas condições garante que a empresa esteja apta a usufruir dos benefícios do regime, incluindo a simplificação na apuração e recolhimento dos impostos.

A Receita Federal realiza auditorias periódicas em todas as empresas optantes pelo Simples Nacional para verificar a conformidade com os critérios exigidos pelo regime. Caso sejam identificadas irregularidades, como descumprimento das regras de faturamento, atividades não permitidas ou pendências fiscais, a empresa é notificada antes de ser oficialmente



desenquadrada. Esse procedimento visa assegurar que apenas empresas em conformidade possam usufruir da tributação simplificada, mantendo a integridade do sistema.

Dentre os fatores que podem levar ao desenquadramento, destacam-se o excesso do limite de faturamento, a prática de atividades econômicas não autorizadas pelo regime, a inclusão de sócios pessoas jurídicas ou estrangeiros e a existência de débitos fiscais. Além disso, alterações nas condições societárias ou descumprimento de obrigações acessórias também podem resultar na exclusão do Simples Nacional, tornando essencial o monitoramento contínuo da situação fiscal e societária da empresa.

13.2 O que fazer no caso de desenquadramento do Simples Nacional?

Conforme mencionado anteriormente, antes de efetivar o desenquadramento, o governo federal notifica a empresa acerca das exigências não cumpridas, oferecendo um prazo para que sejam realizadas as correções necessárias, evitando assim a exclusão do Simples Nacional. Contudo, quando a causa do desenquadramento é irremediável, como no caso do limite de receita anual excedido, a empresa precisará avaliar alternativas de enquadramento tributário, optando entre os regimes de Lucro Real ou Lucro Presumido, considerando sua estrutura financeira e projeções de crescimento.

Em situações em que o desenquadramento decorre de endividamentos, a empresa deverá quitar ou renegociar suas dívidas para permanecer regularizada junto à Receita Federal e demais órgãos competentes. As ações a serem tomadas após a exclusão do Simples dependem diretamente dos motivos que levaram à exclusão e dos objetivos estratégicos do negócio. Nessa perspectiva, é fundamental que a empresa conte com orientação especializada para analisar as melhores soluções e definir o regime tributário mais adequado.

O suporte contábil assume papel central nesse processo, uma vez que a contabilidade eficiente garante o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias, reduzindo riscos e burocracia. No caso específico do desenquadramento, o acompanhamento contábil permite avaliar as melhores alternativas de enquadramento, planejar o pagamento ou parcelamento de dívidas e definir estratégias tributárias que minimizem impactos financeiros negativos.

Portanto, investir em uma contabilidade qualificada não apenas assegura conformidade legal, mas também contribui para a tomada de decisões estratégicas mais assertivas. Esse acompanhamento especializado é essencial para que a empresa possa ajustar suas operações, planejar o crescimento sustentável e se manter competitiva mesmo diante de mudanças no regime tributário, garantindo a continuidade do negócio sem comprometer sua saúde financeira.

14. O QUE MUDARÁ PARA AS EMPRESAS COM A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA LEI 214/2025:

As mudanças na legislação tributária no Brasil estão reformulando os regimes disponíveis, trazendo impactos significativos para empresas e contribuintes. A Reforma Tributária, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, introduziu novos impostos e extinguiu tributos tradicionais, alterando substancialmente a dinâmica dos regimes tributários e exigindo uma adaptação por parte das empresas para manter a conformidade fiscal.

Essas alterações impactam diretamente a forma como as empresas planejam suas obrigações tributárias, influenciando desde a escolha do regime mais adequado até a gestão de custos e



planejamento financeiro. Com as novas regras, torna-se essencial para os contribuintes estarem atualizados e buscar orientações especializadas, a fim de aproveitar as vantagens e minimizar os desafios impostos pelas mudanças na legislação.

14.1 Principais Mudanças

O ICMS e o ISS deixam de existir e dão lugar ao Imposto sobre Bens e Serviços, o IBS, que passa a ser cobrado no destino da operação. Essa mudança elimina a disputa entre estados por benefícios e reduz a guerra fiscal que distorcia a competitividade entre as regiões. A lógica do imposto torna o sistema mais uniforme e menos sujeito a manipulações locais.

O PIS e a COFINS também são unificados, formando a Contribuição sobre Bens e Serviços, a CBS. Essa fusão simplifica a tributação sobre o consumo e reduz a complexidade que as empresas enfrentavam com regras distintas para cada contribuição. A intenção é tornar o cálculo e o cumprimento das obrigações mais direto e transparente.

Além disso, surge o Imposto Seletivo, criado para incidir sobre produtos que causam danos à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas. Com a extinção dos incentivos fiscais vinculados ao ICMS, empresas que dependiam desses benefícios precisarão reavaliar sua estrutura tributária e ajustar suas estratégias para manter a competitividade nesse novo cenário.

14.2 Impacto nos Regimes Tributários

O lucro presumido tende a perder atratividade, já que a simplificação trazida pelos novos tributos reduz a vantagem histórica de trabalhar com uma base de cálculo presumida. Como o sistema fica mais linear e menos fragmentado, a economia que antes justificava essa opção pode diminuir para muitos setores.

No lucro real, algumas empresas podem ser beneficiadas pela não cumulatividade dos novos tributos, mas isso exige controle rigoroso dos créditos e maior organização contábil. O regime deixa de ser apenas uma alternativa para quem tem margens baixas e passa a exigir planejamento muito mais preciso para que a tributação não se torne pesada demais.

No Simples Nacional, pequenas empresas podem enfrentar mais dificuldades, já que fornecedores e parceiros fora do regime terão menos incentivos para manter relações comerciais com optantes do Simples. Essa mudança pode pressionar a competitividade das micro e pequenas empresas, tornando essencial uma revisão estratégica para evitar perda de espaço no mercado.

14.3 O Que as Empresas Devem Fazer?

As empresas precisarão reavaliar o regime tributário com mais atenção, usando simulações financeiras para identificar qual formato será realmente vantajoso dentro do novo sistema. A presunção automática de que um regime é melhor que outro deixa de fazer sentido diante das mudanças estruturais.

A transição será gradual e seguirá até 2033, o que dá espaço para ajustes estratégicos ao longo do processo. Aproveitar esse período para reorganizar operações, custos e estrutura fiscal pode evitar impactos financeiros desnecessários quando o novo modelo estiver totalmente em vigor.



Contar com consultoria fiscal se torna ainda mais importante, já que especialistas podem orientar a empresa a reduzir a carga tributária, identificar oportunidades de crédito e adaptar o negócio às novas exigências. Esse suporte técnico ajuda a evitar erros e a maximizar os benefícios disponíveis no cenário remodelado pela reforma.

15. A Reforma Tributária de 2025

A reforma tributária de 2025 reorganiza a cobrança de impostos sobre o consumo no Brasil e substitui vários tributos por dois principais. PIS e COFINS passam a formar a CBS, enquanto ICMS e ISS dão lugar ao IBS, que será cobrado no destino e reduz a disputa entre estados e municípios. A ideia é criar um sistema mais simples, direto e transparente.

Outra mudança importante é a criação do Imposto Seletivo, aplicado a produtos que causam dano à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas. Esse imposto tem finalidade regulatória e não apenas arrecadatória, buscando desestimular o consumo desses itens. A reforma também reforça a não cumulatividade, permitindo que empresas abatam créditos ao longo da cadeia.

A transição será gradual e vai até 2033, o que dá tempo para empresas e profissionais ajustarem procedimentos e sistemas. Esse período exige planejamento, estudo e adaptação constante, já que as novas regras mexem com preços, custos e estratégias de mercado. A preparação antecipada evita surpresas e reduz o impacto financeiro ao longo da mudança.

15.1 Simplificação Tributária

A reforma promove a unificação de vários tributos ao substituir ICMS, ISS, PIS e COFINS pelo IBS e pela CBS. Essa reorganização diminui a confusão gerada por regras diferentes entre estados e municípios e cria um modelo mais simples de entender e operar. Mesmo assim, exige que as empresas revisem processos e ajustem seus sistemas para funcionar dentro da nova lógica.

Com o novo formato, desaparece a tributação em cascata, que fazia o imposto incidir repetidas vezes ao longo da cadeia produtiva. Essa mudança tende a aliviar custos operacionais, especialmente para micro, pequenas e médias empresas, que sempre sentiram mais pressão devido ao acúmulo de tributos. A não cumulatividade deixa a apuração mais limpa e previsível.

Apesar de representar avanço, a transição vai obrigar as empresas a se reorganizarem de forma cuidadosa. Sistemas de faturamento, contabilidade e formação de preços terão de ser alinhados ao novo modelo. A adaptação define quem vai conseguir aproveitar os benefícios e quem pode enfrentar dificuldades, principalmente nos primeiros anos de implementação.

15.2 Impacto na Carga Tributária

Alguns setores podem enfrentar aumento de carga tributária, especialmente aqueles que dependiam de incentivos estaduais para reduzir custos. Como o IBS será cobrado no destino, esses benefícios deixam de ter impacto e empresas que antes contavam com essas vantagens terão de recalcular margens e ajustar preços para continuar competitivas.



A tributação sobre dividendos também traz impacto direto para pequenos empresários que costumam retirar a maior parte dos lucros dessa forma. A distribuição de lucros passa a ser mais onerosa, o que diminui a atratividade desse tipo de retirada e pode exigir reorganização da estrutura societária e financeira das empresas.

Diante desse cenário, os empreendedores precisam revisar estratégias e planejar com cuidado o fluxo financeiro. Ignorar essas mudanças pode comprometer resultados e gerar custos inesperados, principalmente nos segmentos que já operam com margens apertadas. A antecipação e o planejamento são decisivos para reduzir perdas.

15.3 Adaptação e Custos Operacionais

As MPMEs vão enfrentar a necessidade de reestruturação para acompanhar as exigências da reforma tributária. Isso inclui investir em sistemas contábeis e financeiros capazes de lidar com novas regras, alíquotas e formas de apuração. Quem não atualizar processos vai sentir dificuldade logo nos primeiros ciclos de cobrança.

A mudança também afeta diretamente a precificação. Com a reorganização dos tributos e ajustes de alíquotas, as empresas terão de revisar preços e margens de lucro para garantir competitividade sem comprometer o caixa. A velha lógica de cálculo deixa de funcionar e será preciso recalcular tudo com base no novo modelo.

Esse ajuste não é opcional. Empresas que não revisarem seus números podem sofrer desequilíbrio financeiro e perder espaço no mercado. A reforma exige que cada negócio entenda seu custo real e adequa sua estratégia para continuar saudável.

15.4 Oportunidades e Desafios

A simplificação da estrutura tributária tende a reduzir burocracia e aliviar parte dos custos administrativos que pesavam sobre as empresas, especialmente as menores. Com menos obrigações paralelas e regras mais diretas, o cumprimento fiscal fica mais acessível e menos sujeito a erros operacionais.

Por outro lado, a reforma elimina vários incentivos fiscais estaduais que antes ajudavam muitos negócios a manter custos controlados. Sem esses benefícios, algumas empresas vão precisar reavaliar a estratégia financeira para não perder margem e competitividade.

Esse equilíbrio entre simplificação e perda de vantagens exige análise cuidadosa. Cada empresa precisa entender como a nova realidade afeta sua operação e tomar decisões que evitem impacto negativo no curto e médio prazo.

Conclusão

A reforma tributária pode ajudar MPMEs ao simplificar o sistema e diminuir a cumulatividade dos impostos, tornando a gestão fiscal menos pesada e mais objetiva. Essa reorganização tende a reduzir erros e custos administrativos, o que melhora o fluxo de trabalho das empresas menores.



Ao mesmo tempo, setores que dependiam de incentivos fiscais podem enfrentar dificuldades, já que parte desses benefícios desaparece com o novo modelo. Empresas que contavam com essas vantagens terão de ajustar operações, margens e estratégias para não perder competitividade.

Diante desse cenário, empresários precisam realizar simulações financeiras e buscar orientação especializada para entender com precisão como a reforma afeta cada etapa do negócio. Esse cuidado é o que define a capacidade de adaptação e reduz o risco de impactos negativos durante a transição.

16. METODOLOGIA:

A construção de um estudo consistente sobre a fundamentação dos regimes tributários no Brasil exige uma metodologia que una pesquisa teórica, análise comparativa e observação prática em campo. Foram utilizadas pesquisas on line e coletas internas dentro da empresa analisada, o que permitiu identificar a necessidade de reavaliar os enquadramentos tributários atualmente adotados. Essa combinação garantiu um panorama mais fiel da realidade e forneceu base concreta para aprofundar a análise.

A etapa de levantamento teórico envolveu a consulta a fontes primárias como legislação tributária, normas da Receita Federal e decisões de tribunais administrativos e superiores. Essas referências permitiram compreender os princípios legais que regem cada regime e suas obrigações. Também foram consultadas fontes secundárias, incluindo livros, artigos especializados e publicações de instituições reconhecidas, o que ajudou a enriquecer a interpretação técnica e doutrinária do tema.

A análise comparativa dos regimes levou em conta critérios como alíquotas, carga tributária média por setor, obrigações acessórias e impacto no fluxo de caixa. Esse método possibilitou avaliar vantagens, desvantagens e a aplicabilidade do Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real para diferentes perfis empresariais. Esse cruzamento de informações serviu como base para compreender como cada regime pode afetar competitividade e sustentabilidade financeira.

O estudo de caso prático aplicado a uma indústria de sorvetes em Manaus reforçou a necessidade de observar a realidade empresarial dentro do contexto regional. A coleta de dados financeiros da empresa-modelo, associada às simulações tributárias nos três regimes, permitiu visualizar o impacto de tributos federais, estaduais e municipais. A análise também considerou os incentivos específicos da Zona Franca de Manaus, como isenções e reduções, essenciais para uma avaliação precisa.

Essa aplicação prática mostrou como os regimes se comportam quando confrontados com situações reais de operação. A inclusão de fatores como folha de pagamento, custos operacionais e créditos fiscais contribuiu para uma leitura mais detalhada das alternativas tributárias. O estudo também abriu caminho para identificar oportunidades de economia fiscal e avaliar cenários mais vantajosos para o setor.

As recomendações foram elaboradas para orientar o planejamento tributário da empresa, sintetizando os achados do estudo. O método utilizado se mostrou adequado por unir dados quantitativos de simulações, análises qualitativas e a realidade específica do mercado manauara,



além de incorporar as mudanças trazidas pela reforma tributária de 2025. Essa abordagem permitiu uma visão ampla, atualizada e aplicável às necessidades do negócio.

17. A APLICAÇÃO

Neste tópico apresentamos a aplicação prática da metodologia, por meio de um exercício que demonstra como ficaria a carga tributária da indústria de sorvetes ao migrar para o regime do lucro presumido. A ideia é mostrar de forma concreta o impacto financeiro e operacional que essa mudança provoca, especialmente para uma empresa que vinha usufruindo da simplicidade do Simples Nacional.

A alteração para o lucro presumido gera um aumento imediato da carga tributária, algo que costuma surpreender o empreendedor que ultrapassa o limite de faturamento permitido pelo regime simplificado. Além disso, esse enquadramento exige maior rigor documental e contábil, ampliando a burocracia diária e elevando o nível de organização interna.

Essa transição, apesar de desconfortável, torna-se inevitável quando a empresa ultrapassa o faturamento de R\$ 4,8 milhões, limite vigente em 2024. Para continuar crescendo sem irregularidades, não há alternativa: a empresa precisa aceitar o novo regime e adaptar sua estrutura fiscal e administrativa, por mais pesada que essa mudança pareça no início.

No caso específico da indústria de sorvetes em Manaus, o desafio é equilibrar o aumento dos tributos com a necessidade de manter competitividade frente ao mercado regional e nacional. Os custos sobem, as obrigações acessórias se multiplicam e o controle financeiro precisa ser mais rigoroso.

O ponto decisivo para aliviar esse impacto está na Zona Franca de Manaus. Os benefícios relacionados ao IPI e ao ICMS continuam vigentes e funcionam como amortecedores do novo regime tributário. Eles ajudam a manter uma margem de competitividade mesmo com o salto natural da carga tributária no lucro presumido.

Assim, a simulação prática permite enxergar a migração não apenas como um aumento de custos, mas como um passo necessário para empresas que pretendem expandir de forma sustentável. Com planejamento tributário adequado e uso inteligente dos incentivos da ZFM, a mudança torna-se mais estratégica do que prejudicial.

17.1 Impactos Imediatos e Negativos (Os Desafios): Aumento da Carga Tributária:

A mudança do Simples Nacional para o lucro presumido provoca um salto imediato na carga tributária porque você deixa de pagar uma única guia mensal e passa a lidar com impostos separados e mais altos. No Simples, o DAS reúne tudo em uma alíquota progressiva que considera receita, folha e atividade. No lucro presumido, o cenário muda. PIS e COFINS passam a ser calculados pelo regime não cumulativo, com uma soma total de 3,65 por cento sobre o faturamento, bem acima da efetiva do Simples para indústrias. O IRPJ entra com 15 por cento sobre o lucro presumido, com presunção de oito por cento da receita para indústrias, mais um adicional de dez por cento se o lucro presumido ultrapassar vinte mil reais no mês. A CSLL vem junto com nove por cento sobre uma base de doze por cento da receita. A conta sobe rápido.

O nível de exigência burocrática também dá um salto. O Simples exige praticamente só o DAS mensal e uma declaração por ano. No lucro presumido, o empresário passa a lidar com escrituração fiscal completa, EFD Contribuições, EFD ICMS e IPI, SPED Contábil, declarações



de IRPJ e CSLL e controle minucioso da apuração de PIS e COFINS por nota. Para uma empresa na Zona Franca de Manaus, isso pesa ainda mais porque o controle de ICMS e IPI é obrigatório para manter os incentivos da região. É impossível tocar tudo isso sem um contador mais especializado e, inevitavelmente, mais caro.

O impacto no fluxo de caixa é direto. Os impostos ficam mais altos, mais frequentes e menos previsíveis. O que antes era concentrado em uma única guia com alíquota reduzida agora se espalha em valores separados que atingem o bolso todo mês sem aliviar. A empresa precisa se reorganizar para suportar esse novo ritmo porque qualquer descuido causa atraso, multa e risco de irregularidade.

Mesmo com a dor inicial, essa migração é obrigatória quando o faturamento ultrapassa o teto do Simples. O empresário precisa aceitar que a carga tributária aumenta, que a burocracia cresce e que o custo contábil pesa, mas também precisa entender que isso faz parte do crescimento e da vida adulta da empresa.

17.2 Impactos Neutros/Permanentes (A Força da Zona Franca)

Os benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus permanecem intactos mesmo com a mudança do Simples para o lucro presumido, e isso é o que realmente sustenta a competitividade da indústria na região. A empresa mantém a isenção de IPI tanto na entrada de insumos quanto na saída de produtos industrializados, o que preserva uma vantagem que reduz custos de produção e mantém os preços em um nível competitivo. Isso não muda com a troca de regime tributário e continua sendo um dos pilares mais fortes do modelo industrial local.

O ICMS também segue protegido pelas regras específicas do Amazonas, permitindo manter benefícios como diferimento, créditos e isenções para operações internas e interestaduais fora da Amazônia Ocidental. Como esses incentivos representam parte essencial da estrutura de custos das empresas da ZFM, a manutenção deles significa que a mudança para o lucro presumido não destrói a base financeira da indústria. Mesmo com o aumento nos tributos federais, esses benefícios amortecem o impacto e evitam que a carga tributária total se torne inviável.

17.3 Impactos Positivos e Oportunidades (O Copo Meio Cheio)

No lucro presumido, o PIS e a COFINS passam a ser não cumulativos, o que permite aproveitar créditos fiscais sobre matérias primas, embalagens, energia elétrica, aluguel e outros insumos essenciais para a produção. Para uma indústria que trabalha com custos elevados em leite, açúcar, chocolates e frutas, esses créditos podem reduzir de maneira importante o impacto do aumento tributário. Por isso, uma simulação contábil detalhada é indispensável para entender com precisão o tamanho do benefício e como ele compensa parte da nova carga fiscal.

A mudança de regime também elimina a barreira de faturamento imposta pelo Simples Nacional. A empresa passa a poder crescer sem o risco de multas, desenquadramentos inesperados ou limitação de receita, o que traz liberdade para ampliar a produção, atender novos mercados e negociar contratos maiores. Esse ponto, por si só, já justifica a transição para muitas indústrias que começam a expandir e precisam de mais espaço para evoluir.

Há ainda um ganho de imagem institucional, já que o lucro presumido costuma ser associado a empresas mais estruturadas e profissionalizadas. Isso melhora a percepção de bancos, investidores e grandes clientes, facilitando financiamentos, parcerias e negociações. Para uma



indústria de sorvetes na ZFM, a mudança é natural diante do crescimento. O impacto inicial existe, mas os incentivos da Zona Franca permanecem e os créditos fiscais ajudam a equilibrar a conta. O que define o sucesso é um planejamento sólido com suporte técnico especializado.

Quadro 08. Tabela de como ficara na pratica a aplicação do lucro presumido na indústria de sorvetes na zona franca de Manaus.

Carga Tributária - Empresa Industria de sorverte no Lucro Presumido

| Faturamento Mensal | Aliquota ICMS | Aliquota ISS |
|------------------------|---------------|--------------|
| R\$ 800.000,00 | 15% | 0% |
| Compras (crédito ICMS) | R\$ 25.000,00 | |

| | | |
|-------------------------|---------------|-----|
| Presunção do Lucro IR | R\$ 64.000,00 | 8% |
| Presunção do Lucro CSLL | R\$ 96.000,00 | 12% |

| IMPOSTOS | ALÍQUOTA | (%) SOBRE FATURAMENTO | VALOR MENSAL |
|---------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|
| IRPJ | 15% | 1,20% | R\$ 9.600,00 |
| CSLL | 9% | 1,08% | R\$ 8.640,00 |
| Adicional IR * | 10% | 0,55% | R\$ 4.400,00 |
| PIS | 0,65% | 0,65% | R\$ 5.200,00 |
| COFINS | 3% | 3,00% | R\$ 24.000,00 |
| ISS | 0,00% | 0,00% | R\$ - |
| ICMS | 15% | 14,53% | R\$ 116.240,00 |
| TOTAL DO LUCRO PRESUMIDO | | 21,01% | R\$ 168.080,00 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

A análise da carga tributária da indústria de sorvetes no lucro presumido mostra um aumento expressivo dos valores mensais quando comparado ao Simples Nacional, especialmente por causa do ICMS, que sozinho representa a maior parcela do custo fiscal. Mesmo sem ISS, a soma do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS cria uma estrutura tributária mais pesada e que exige controle contábil rigoroso. A presunção de lucro utilizada para IRPJ e CSLL gera bases elevadas, e o adicional de IR reforça ainda mais o peso mensal, afetando diretamente o fluxo financeiro da empresa.

Apesar disso, a análise também revela pontos estratégicos que podem equilibrar esse impacto. O crédito de ICMS sobre compras, os incentivos típicos da ZFM e a possibilidade de planejamento tributário tornam o cenário menos desfavorável do que os números sugerem à primeira vista. A empresa precisa avaliar cuidadosamente seus custos, margens e capacidade de aproveitar créditos fiscais para mitigar a carga. Com gestão eficiente, o regime se torna viável, mas não deixa de exigir estrutura e acompanhamento contábil constante.

18. CONCLUSÃO

A reforma tributária tem potencial para beneficiar as pequenas e médias empresas ao reduzir a complexidade do sistema e eliminar a cumulatividade de tributos. A unificação de impostos e a padronização das regras tornam o ambiente mais previsível e diminuem parte da burocracia



que antes pesava no dia a dia dos negócios. Isso pode gerar um cenário mais equilibrado e menos oneroso para quem atua em setores com margens reduzidas.

Mesmo assim, há segmentos que podem sentir os efeitos de forma mais intensa, especialmente aqueles que dependiam de incentivos fiscais para manter competitividade. A retirada ou modificação desses benefícios exige cuidado, porque pode elevar a carga tributária e comprometer a dinâmica financeira das empresas. Nesses casos, ajustes internos serão inevitáveis para evitar impacto direto no preço final e na rentabilidade.

Diante dessas mudanças, torna-se essencial que empresários realizem simulações detalhadas para compreender como cada regra afeta o fluxo de caixa e o custo operacional. O comportamento tributário da empresa pode mudar completamente com a nova estrutura, e decisões tomadas sem análise podem gerar prejuízos desnecessários. Um estudo comparativo entre regimes é a base para uma transição segura.

Contar com consultoria especializada ganha importância estratégica. Profissionais da área tributária podem orientar sobre créditos, enquadramentos e oportunidades de economia que muitas vezes passam despercebidas. Esse suporte ajuda a empresa a navegar pelo novo sistema de maneira mais consciente, evitando riscos e aproveitando melhor as possibilidades abertas pela reforma.

19. METODOLOGIA:

O desenvolvimento de um estudo sólido sobre a fundamentação dos regimes tributários no Brasil exige uma metodologia que una pesquisa teórica, análise comparativa e avaliação prática. Para isso, realizamos consultas on line e também levantamento interno dentro da empresa, onde identificamos a necessidade de reavaliar os enquadramentos tributários atualmente utilizados. Essa etapa inicial permitiu compreender o cenário real e as principais demandas do estudo.

A primeira fase envolveu a coleta de informações legais, doutrinárias e técnicas sobre os principais regimes tributários brasileiros. Essa etapa se concentrou em compreender as regras, exigências e características que moldam o Simples Nacional, o Lucro Presumido e o Lucro Real, preparando o terreno para uma análise mais completa e fundamentada.

As fontes primárias foram essenciais nesse processo. Consultamos o Código Tributário Nacional, a Constituição Federal e leis complementares que regulamentam os regimes de tributação, incluindo as atualizações recentes da reforma tributária. Também analisamos normativas da Receita Federal, portarias das Secretarias da Fazenda e decisões de órgãos como CARF, STJ e STF, o que permitiu visualizar a aplicação prática das regras.

Dentro das fontes secundárias, utilizamos livros e artigos voltados ao Direito Tributário e à Contabilidade, além de materiais publicados por instituições como IBPT e FGV. Essas referências ajudaram na construção de um panorama técnico sobre vantagens, desvantagens e aplicações recomendadas de cada regime, fornecendo base sólida para a fase comparativa.

Com isso, estabelecemos critérios claros para a comparação entre os regimes, considerando alíquotas, carga tributária média, obrigações acessórias e impacto no fluxo de caixa. A intenção foi observar como cada regime influencia a competitividade da empresa e qual deles oferece melhor equilíbrio entre custo e eficiência no cenário atual.

A etapa seguinte foi o estudo de caso aplicado à indústria de sorvetes em Manaus. O objetivo foi testar os regimes em um ambiente real, aproveitando o contexto único da Zona Franca de



Manaus. Esse cenário é estratégico, pois envolve incentivos e benefícios fiscais que influenciam diretamente os resultados e a escolha do regime mais adequado.

A metodologia prática contou com a coleta de dados financeiros de uma empresa modelo, incluindo faturamento, despesas e folha de pagamento. Com esses dados, realizamos simulações tributárias nos três regimes, considerando tributos federais, estaduais e municipais. Também avaliamos os créditos fiscais e os incentivos da Zona Franca, como isenção de IPI e redução de ICMS, fatores decisivos na competitividade do setor.

Estruturamos recomendações baseadas nos resultados obtidos, destacando o regime mais vantajoso para a indústria local e as estratégias para otimizar a carga tributária. A metodologia adotada se mostrou adequada por combinar dados quantitativos e qualitativos, manter foco no setor de sorvetes e considerar as atualizações trazidas pela reforma tributária de 2025, garantindo um estudo atual e aplicável à realidade empresarial de Manaus.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BORGES, Humberto. Planejamento tributário. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 10 de janeiro de 2025. Moderniza o sistema tributário e simplifica a cobrança de impostos sobre o consumo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 1976.

BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, institui o regime de tributação com base no lucro presumido. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 1996.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário: linguagem e método. 5. ed. São Paulo: Noeses, 2018.

FABRETTI, Laudir. Contabilidade tributária. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

MALLET, Estevão. Planejamento fiscal na indústria de alimentos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. Planejamento tributário: teoria e prática. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

REZENDE, Denis. Planejamento estratégico e gestão empresarial. Curitiba: Juruá, 2017.

SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.